



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 2024/08/321

CONTRATO: 08/PREVINIL/2022

ADITAMENTO: 02

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL e Actuary Serviços de Informática Ltda. CNPJ 08.211.721/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça licença de uso de software específico para gestão pública com a prestação de serviços de manutenção, atualização e treinamento de pessoal nas atividades de análise e concessão de benefícios, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo e cadastro.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)/ano.

TIPO DE RECURSOS: RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301-09.122.0055.2.008.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.

NOTA DE EMPENHO: nº 183/2024.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024.

Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 065 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e Art. 7º da Lei Complementar nº 172/22,

RESOLVE:

Conceder a **JOÃO MESSIAS DE SOUZA VARELLA**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora aposentada **SONIA MARIA BITTENCOURT VARELLA**, que ocupava o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-AIIIF**, com a matrícula nº 1.216, falecida em 12.08.2024, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 1.887,12 (mil e oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Nilópolis, assim discriminados:

- VENCIMENTO – Decreto Federal nº 11.864/23.....	R\$ 1.412,00
- TRIÊNIO 40% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R\$ 564,80
- FUNÇÃO GRATIFICADA ÍNDICE FG-2 - Art. 176 da LC nº 08/92.....	R\$ 60,00
- INCORPORAÇÃO FG2 – Art – Art 100, §1º da LC nº 08/92	R\$ 60,00
- GRATIFICAÇÃO 50% DA REMUNERAÇÃO – Art – Art. 173, 11§ da LC nº 08/92.....	R\$ 1.048,40
- SUBTOTAL (Base decálculo).....	R\$ 3.145,20
- 60% da Base de Cálculo (Forma de cálculo – Art. 23 da EC nº 103/2019).....	R\$ 1.887,12
- TOTAL	R\$ 1.887,12

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **12/08/2024**.

Ref.: Processo nº 2024/08/318.

NILÓPOLIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL